DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.450, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, necessário ao prolongamento da Rua Pará".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser de necessidade e interesse público, com a finalidade de abertura de via Pública para adequação do sistema viário, especificamente ao da Rua Pará, nesta cidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Pereira Barreto/SP., imóvel urbano, situado na Rua Pará, na Secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, com área de 2.299,66 metros quadrados, que constitui prolongamento da Rua Pará, neste município e comarca de Pereira Barreto, parte integrante da matrícula nº 29.065, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, que consta pertencer ao Senhor Francisco Silva Custódio, dentro das divisas e confrontações especificadas no memorial descritivo a seguir transcrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4; situado no limite da faixa de domínio da Rua 10 do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e nos limites da Gleba A, matricula nº 27.708 de Antônio Carlos Romanowski; deste, segue confrontando com a Rua 10 , com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 22,81 m até o vértice M5; situado no limite do lote 12 da quadra O, matrícula nº 24.669 de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e nos limites da faixa de domínio da Rua 10, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; deste, segue confrontando com o lote 12 da quadra O, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 11,06 m até o vértice M6; situado no limite do lote 12 da quadra O, matrícula nº 24.669 e nos limites do lote 13 da quadra O, matrícula nº 24.670, ambos de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra O, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 13,09 m até o vértice M7; situado no limite do lote 13 da quadra O, matrícula nº 24.670 de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e nos limites da faixa de domínio da Rua 11, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; deste, segue confrontando com a Rua 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 32,20 m até o vértice M8; situado no limite da faixa de domínio da Rua 11, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e nos limites do lote 12 da quadra P, matrícula nº 24.693 de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com o lote 12 da quadra P, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 11,06 m até o vértice M9; situado no limite do lote 12 da quadra P, matrícula nº 24.693 e nos limites do lote 13 da quadra P, matrícula nº 24.694, ambos de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra P, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 13,09 m até o vértice M10; situado no limite da faixa de domínio da Rua 12, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e nos limites do lote 13 da quadra P, matrícula nº 24.694 de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com a Rua 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 29,18 m até o vértice M11; situado no limite da faixa de domínio da Rua 12, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e nos limites do lote 12 da quadra Q, matrícula nº 24.717 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com o lote 12 da quadra Q, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 13,02 m até o vértice M12; situado no limite do lote 12 da quadra Q , matrícula nº 24.717 e nos limites do lote 13 da quadra Q , matrícula nº 24.718, ambos de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra Q, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 15,06 m até o vértice M13; situado no limite da faixa de domínio da Rua 13, do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e nos limites do lote 13 da quadra Q , matrícula nº 24.718 de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; deste, segue confrontando com a Rua 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'53" e 17,49 m até o vértice M14; situado no limite da faixa de domínio da Rua Pará e no limite da faixa de domínio da Rua 13 do Loteamento Pereira Barreto G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Pará, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°04'19" e 12,92 m até o vértice M15; situado no limite do Lote 01, matricula nº 27.967 de Manoel Barbosa da Silva e nos limites da faixa de domínio da Rua Pará de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto; deste, segue confrontando com a Chácara Boa Esperança, matrícula n° 29.065, de Francisco Silva Custódio e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°36'53" e 177,97 m até o vértice M3A; situado no limite da Chácara Boa Esperança, matrícula n° 29.065, de Francisco Silva Custódio e outros e nos limites da Gleba A, matricula nº 27.708 de Antônio Carlos Romanowski; deste, segue confrontando com a Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°37'07" e 12,92 m até o vértice M4, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, promoverá a desapropriação da referida área, na forma da legislação vigente com recursos próprios constantes do orçamento, assumindo todos os ônus e encargos da referida desapropriação amigável ou judicial, respeitando o valor constante do Laudo de avaliação da área, elaborado pelo setor de Obras da Prefeitura, do qual passa a fazer parte integrante deste Decreto, juntamente com o respectivo memorial descritivo e planta de situações da área.

Art. 3º O imóvel objeto deste Decreto, é necessário à abertura, alinhamento e prolongamento da Rua Pará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins♥", 21 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.202, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Vitor Correa Detomini, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5032/2020, em 14 de agosto de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Vitor Correa Detomini, portador da cédula de identidade RG nº 33.342.968-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5032/2020, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 21 de agosto de 2020, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

Objeto: Prestação de serviço técnico para licenciamento ambiental para corte de arvores isoladas e supressão de vegetação nativa para adequação da estrada municipal mpbt-010 (bela floresta).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MARCELO HISSASHI SHINOHARA, inscrita no CNPJ nº: 11.011.588/0001-03, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020
CONVITE Nº 003/2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 09h00min do dia 02/09/2020, a licitação na modalidade CONVITE nº 003/2020, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a prática de Basquete 3, na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, de Quadra Poliesportiva, na Rua Argentina s/nº, no bairro Apolinário Pires e Quadra Poliesportiva na EMEF da Fazenda Esmeralda, incluindo material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e anexos da carta. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura das 08h00min às 12h30min, ou ligar para o telefone/fax (18) 3704-8569, no horário de expediente normal ou ainda enviar e-mail para juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 20 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 03 de setembro de 2020, o Pregão Presencial nº 015/2020, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a elaboração de Ata de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, chá, margarina e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br/luis@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 21 de agosto de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 104 - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
676	426	164	86	06	01*	138

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus